



**Prefeitura de  
Maracanaú**

LEI Nº 3.357, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

AFIXADO  
Em: 21/03/23

Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo  
Mat. 51524

*Andreza Keyvila*

ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 3.062, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Bolsa-Qualifica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a finalidade de remunerar os participantes do Programa Municipal Qualifica Maracanaú, instituído nesta Lei.” **NR**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Somente farão jus aos efeitos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, os bolsistas em atividade na data da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE MARÇO DE 2023.

*[Assinatura]*  
**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b>
<b>RECEBIDO</b>
05 ABR 2023 12:20 Hs
Nº Protocolo 11055 05/04/2023
<i>[Assinatura]</i> Rubrica Protocolista

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200